

**CONCURSO PÚBLICO**  
**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**CARGO: TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA**  
**PROVA DISCURSIVA**  
**POLÍTICA INTERNACIONAL – QUESTÃO 2**

Aplicação: 6/10/2017

**PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO**

A resposta à questão 2 deverá conter os seguintes elementos principais:

1) Descrição dos antecedentes e da evolução da participação do Brasil no regime de não-proliferação, desde a década de 1960 até os dias de hoje, com foco na posição brasileira a respeito da necessidade de equilíbrio na implementação dos três pilares fundamentais do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP). É imprescindível que o candidato explique a posição brasileira quanto à obrigação do artigo 6º do TNP e o esforço do Brasil e dos países afins com o intuito de lograr a implementação desse artigo, que se refere ao desarmamento nuclear, ao lado dos outros dois pilares (uso pacífico da energia nuclear e não-proliferação). Espera-se que o candidato inclua, na descrição do papel desempenhado pelo Brasil nesse contexto, referência ao apoio e à adesão do Brasil aos tratados internacionais de proibição de outras armas de distribuição em massa (químicas e biológicas), assim como à participação do Brasil nas Conferências de Exame do TNP, na Coalizão da Nova Agenda e em instrumentos jurídicos e arranjos relevantes na área nuclear, em particular o Tratado de Tlatelolco, a Agência Brasileiro-Argentina de Controle e Contabilidade de Materiais Nucleares (ABACC) e o Acordo Quadripartite (Brasil, Argentina, ABACC, AIEA), o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares e o Grupo de Supridores Nucleares. Nesse contexto, o candidato deverá discorrer sobre a reação do Brasil diante dos argumentos geralmente utilizados pelos países nuclearmente armados para defender uma perspectiva gradualista no tema do desarmamento. O candidato deverá discorrer, em particular, sobre frustração com a falta de disposição dos países nuclearmente armados em dar passos concretos rumo ao desarmamento nuclear, fator determinante para buscar complementar TNP por meio da negociação e da adoção do TPAN.

2) O candidato deverá discorrer sobre a argumentação utilizada pelo Brasil e por outros países com visão semelhante a respeito da incompatibilidade das armas nucleares com os seguintes princípios consagrados pelo direito internacional humanitário: distinção entre civis e combatentes, proibição de ataques contra os que estão fora de combate ("hors de combat"), proibição de causar sofrimento desnecessário, noção de necessidade, princípio da proporcionalidade e princípio da humanidade. É importante que o candidato demonstre conhecer, ainda que em linhas gerais, o debate mais recente sobre armas nucleares no âmbito da Corte Internacional de Justiça (opinião consultiva sobre a legalidade da ameaça de uso de armas nucleares, de 1996, e decisão sobre objeção de jurisdição no caso Ilhas Marshall contra Índia, Paquistão e Reino Unido, de 2016). Mais do que discorrer em pormenores sobre esse debate jurídico, espera-se que o candidato seja capaz de vincular tanto os argumentos de natureza humanitária quanto as dificuldades de avanços judiciais na proibição de armas nucleares como importantes fatores que contribuíram para levar o Brasil e os outros países a buscar a via da negociação e a adoção do TPAN com o intuito de promover a proibição desse

tipo de armas. Nesse contexto, o candidato deverá demonstrar conhecer a participação brasileira na "Iniciativa Humanitária", que levou à organização de três conferências recentes sobre o impacto humanitário das armas nucleares em Oslo (2013), Nayarit (2014) e Viena (2014).

3) O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o conteúdo do artigo 21, inciso XXIII, letra "a", da Constituição Federal como um dos fundamentos das posições adotadas pelo Brasil em matéria de não-proliferação, uso da energia nuclear para fins pacíficos e desarmamento nuclear. Ao discorrer sobre esse ponto, espera-se que o candidato seja capaz de correlacionar o artigo mencionado com os princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais (artigo 4º da Constituição Federal) e que demandam, diante da conjuntura internacional contemporânea, com o crescimento da tensão da Península Coreana e o acirramento da rivalidade geopolítica entre os países detentores de arsenais nucleares, a busca de alternativas que levem ao desarmamento nuclear e um mundo mais pacífico. Embora não se espere que o candidato apresente uma análise pormenorizada da importância da opinião pública e do papel das ONGs no avanço da causa de um mundo livre de armas nucleares, o candidato deverá demonstrar ter presente esses aspectos no contexto da explicação sobre a liderança brasileira no tema, uma vez que a sociedade civil foi uma aliada importante do Brasil e dos demais países proponentes da conferência negociadora do TPAN.